LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0000350-98.2021.8.12.0015

Classe: Termo Circunstanciado - Infração de Medida Sanitária Preventiva

Tipo Completo da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte

Ativa Principal << Informação indisponível >> Autor do Fato: Arnaldo Carvalho da Silva e outro

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº Número do Mandado << Informação indisponível >>

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 20021, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO:

"01- Caixa de Som revestida c/forração frontal na cor vermelha, contendo 02 auto falantes marca Hammer de 12 polegadas; 01- Caixa de Som revestida c/forração com a frente na cor azul, contendo 04 cornetas e 02 twiters; 01- Caixa de Som revestida c/forração na cor reta e azul, contendo 01 Módulo Taramps HD3000, 01 Módulo Stetson 400, 01 Crossolver Stetson, 01 Aparelho de Som Pionner CD/USB Supertuner DEH-3050UB frente removível, 3 Baterias, sendo 1 de 100A,marca Baterax e 2 de 60A, marca Maxfor; 01- Caixa de Som revestida c/forração na cor preta e a frente na cor roxa, contendo 02 Auto falantesDrive 3K7 de 12 polegadas; 01-0Caixa de Som evestida c/forração na cor preta e a frente na cor roxa, contendo 04 cornetas e 2 Twiters; 01- Aparelho de som automotivo marca Pionner, na cor preta; 02 Módulo marca Taramps TS400X4 e Tramps HD3000. 01- Módulo marca Taramp."

AVALIAÇÃO: Avalio o conjunto em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Miranda-MS, 07 de dezembro de 2021.

Silvana Medeiros Machado Analista Judiciário (assinado por certificação digital)